

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

REFERÊNCIA: PL nº 0269.6/2014.

PROCEDÊNCIA: Deputado Darci de Matos.

EMENTA: Institui o Dia Estadual de Segurança e de Saúde nas Escolas, no Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 269/2014, de iniciativa do Deputado Darci de Matos, que "institui o Dia Estadual de Segurança e de Saúde nas Escolas, no Estado de Santa Catarina". O referido dia será em 10 de outubro de cada ano.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 16 de outubro de 2014, e está tramitando em regime ordinário. Posteriormente foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (folha 8 dos autos).

Na sequência, foi remetida para esta Comissão, onde foi designada a relatoria para esta Deputada.

Entendendo ser uma matéria que merecia receber parecer sobre o mérito de instituições e entidades ligadas diretamente a área educacional no Estado de Santa Catarina, fiz o parecer e voto pelo diligenciamento. Esta Comissão aprovou o diligenciamento (folha 20 dos autos).

A Secretária de Estado da Educação (SED) informou, por intermédio da então Consultora Jurídica da SED e do então Secretário de Estado da Educação, respectivamente Greice Sprandel da Silva e Eduardo Deschamps, que o presente Projeto de Lei reproduz, quase na íntegra, a Lei Federal nº 12.645, de 16 de maio de 2012, e se manifestou favoravelmente ao Projeto de Lei.

O Conselho Estadual de Educação (CEE) também informou a similaridade deste Projeto de Lei com a Lei Federal nº 12.645, que "Institui o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas", e sua Comissão de Legislação e Normas se manifestou favoravelmente ao Projeto de Lei.

II - VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 269/2014, dando sequência a sua tramitação regimental

Sala das Comissões, de agosto de 2018.



Deputada Luciane Carminatti